

Lei Nº 226

6
 Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$. 1.571.306,00

A Câmara Municipal de Guariba em sessão Extraordinária do dia 14 de Dezembro de 1961, Decretou, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, promulgo a seguinte
 - Lei! -

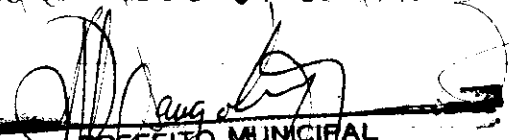
Artigo 20 - Aberto na Conta -
 Local Municipal um crédito de Cr. 157.306,60
 (Cem mil e trinta e sete e seis centavos)
 suplementar as seguintes verbas do Orçamento
 do Município:

121-8	02-4	Despesas Diversas.	20000,00
131-8	07-0	Serviços Técnicos Exp.	4666,60
211-8	85-1	Salário Variável	18.640,00
251-8	63-4	Despesas Diversas.	20000,00
311-8	81-1	Salário Variável	80000,00
321-8	82-1	"	350000,00
321-8	82-3	Material de Consumo	250000,00
321-8	82-4	Despesas Diversas.	300000,00
331-8	89-1	Salário Variável	140000,00
331-8	89-3	Material de Consumo	120000,00
351-8	81-1	Salário Variável	90000,00
351-8	81-3	Material de Consumo	100000,00
621-8	29-4	Despesas Diversas.	28000,00
741-8	49-4	"	50000,00

Artigo 20 - f crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o mesmo proveito de excesso de arrecadação.

Artigo 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

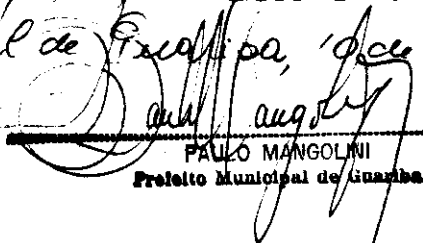
Prefeitura Municipal de Guanhães, 20 de Setembro de 1961.


 PREFEITO MUNICIPAL

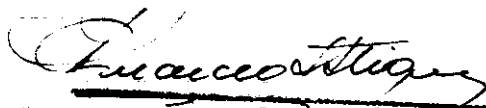
Deputado a Presidência desta Câmara na mesma data.


 SECRETÁRIO

reiteradas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guariba, 10 de Setembro de 1968


PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal de Guariba

Justificada e requirida nesta Secretaria
nesta mesma data.



SECRETÁRIO

101110221